

ATA SEI

Ata da reunião para deliberação acerca do Pregão Eletrônico nº 066/2025, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers. Aos 16 dias de setembro de 2025, na Unidade de Licitações, a Pregoeira Sra. Daniela Mezalira, designada pela Portaria nº 235/2025, deliberou acerca do disposto no Memorando SEI nº 26757503/2025 - SAP.CTR.AAC. Deste modo, conforme registrado no citado memorando, a empresa Call Distribuidora Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº 44.570.780/0001-80, sagrou-se vencedora dos itens 46 e 47 do presente certame. Considerando o exposto no Despacho SEI nº 26663379/2025 - SAP.CTR.AAC: *"Considerando a manifestação das Secretaria requisitantes, através da Solicitação de Cancelamento ARP nº 26578204, para o cancelamento total dos itens 46 e 47 da Ata de Registro de Preços nº 25828576, proveniente do Pregão Eletrônico nº 066/2025, considerando a impossibilidade de execução dos serviços, sob apuração de responsabilidade em face da empresa diante de eventual descumprimento de obrigação pactuada. Assim, o Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento, no uso das atribuições resolve: 1. CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 25828576, para os itens 46 e 47, celebrada com a empresa Call Distribuidora Ltda, inscrita no CPNJ nº 44.570.780/0001-80, decorrente do Pregão Eletrônico nº 066/2025, visando a futura e eventual aquisição de descartáveis e dispensers."* Assim, a Secretaria requisitante solicitou *"a convocação do licitante classificado em segundo lugar para os referidos itens, a fim de verificar seu interesse em assumir o objeto nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado."*, conforme consta no Memorando SEI nº 26446417/2025 - SAP.UAO.AAL. Considerando ainda, o disposto no artigo 90, § 7º da Lei nº 14.133/2021, que diz: *§ 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.* Diante do exposto, visando os princípios da legalidade, da eficiência, da celeridade e da economicidade, recomenda-se à Autoridade Competente à REVOGAÇÃO da adjudicação realizada no dia 11/06/2025 (documento SEI nº 25730905) para a empresa **Call Distribuidora Ltda**, a fim de que seja dada a continuidade ao processo licitatório, convocando as próximas colocadas para os itens 46 e 47. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Daniela Mezalira
Pregoeira

Acolho a recomendação pela REVOGAÇÃO da adjudicação dos ITENS 46 e 47 realizada para a empresa CALL DISTRIBUIDORA LTDA, no dia 11/06/2025, (documento SEI nº 25730905) pelos motivos expostos nesta Ata.

Ricardo Mafra
Secretário de Administração e Planejamento



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 16/09/2025, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/09/2025, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26781590** e o código CRC **7961F31B**.